### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

### Estado de São Paulo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - LEI N° 3.284, DE 14 DE JUNHO DE 2004 -



# A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Archangelo Magro", a Rua 9, do Loteamento denominado "Jardim Itália", neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de junho de 2004.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

WALTER JOÃO DELRINO BELEZIA. Secretário Municipal de Administração. thzop/.